

## RESOLUÇÃO Nº 109/2005 - CONSUNI

Homologa o Convênio Nº 435/2003, datado de 17 de dezembro de 2003, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objetivando apoio financeiro para ampliação da estrutura logística e tecnológica do Sistema de Ensino a Distância.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 909/041, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Convênio nº 435/2003, que a esta Resolução acompanha, datado de 17 de dezembro de 2003, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, objetivando apoio financeiro para ampliação da estrutura logística e tecnológica do Sistema de Ensino a Distância a ser desenvolvido pelo CEAD/FAED/UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Profº. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente